



**PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO**

**PROJETO DE LEI N.º 60, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.**

**Súmula: Altera o artigo 13 da Lei Municipal n.º 2347, de 22 de dezembro de 2011, conforme especifica.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica acrescentado o § 2º ao artigo 13 da Lei Municipal n.º 2347, de 22 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

“Art. 13 ...

§ 1º Havendo mais etapas, em que uma delas seja curso de formação, constarão do respectivo edital o seu programa, a duração e a forma de avaliação.

§ 2º A critério da Administração Pública, o exame toxicológico poderá constituir como etapa de caráter obrigatório e eliminatório do concurso, quando as especificidades do cargo assim exigirem, devendo os critérios e a metodologia de avaliação serem previstas no edital correspondente.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 19 de agosto de 2019.

Marcelo Puppi

Prefeito Municipal